



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 133/2012

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 239.322,66 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois mil e sessenta e seis reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	002	Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1060	Reforma Unidade de Saúde Bucal
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	3.1.329	Atenção Básica - Saúde Bucal
Valor	205.515,66	

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Proj/Atividade	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino Infantil
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.104	Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor	11.000,00	
Proj/Atividade	2031	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Fundamental.
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
Recursos	3.1.116	Programa Transporte Escolar
Valor	12.500,00	
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	3.1.116	Programa Transporte Escolar
Valor	10.000,00	
Proj/Atividade	2037	Manutenção do Programa alimentação Escolar - (EJA)
Elementos	3.3.90.32	Outros Materiais e Serviços de Distribuição
Recursos	3.1.125	Programa Merenda Escolar EJA
Valor	207,00	

Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	04	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Proj/Atividade	6001	Manutenção das Atividades da Divisão de Atenção a Criança e Adolescente
Elementos	3.3.90.39	Obras Serviços - Pessoa Jurídica
Recursos	3.1.880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais EC
Valor	100,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 239.322,66

Art. 2º. Para dar cobertura crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de Anulação que trata o total/parcial das seguintes dotações:-

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
--------------	-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Unidade	01	Divisão de Obras
Proj/Atividade	2020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas.
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Valor	205.515,66	

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01	Divisão de Educação
Proj/Atividade	2025	Manutenção do Ensino Fundamental
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Juridica
Recursos	0.1.104	Demais Impostos destinados a Educação
Valor	11.000,00	

TOTAL.....R\$ 216.515,66

Art. 3º. Para dar cobertura crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARREDACAÇÃO:**

Recursos	3.1.116	Programa Transporte Escolar PNATE	22.500,00
Recursos	0.1.880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais EC	100,00

TOTAL.....R\$ 22.600,00

Art. 4º. Para dar cobertura crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro.**

Recursos	3.3.125	Programa Alimentação Escolar EJA	207,00
----------	---------	----------------------------------	--------

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 11 de dezembro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal